



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 205/90

AS 12 07

VRO N. 91

EM, 24 12 1990

Wadjane Maurício
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.205/90
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

Revoga a Lei nº 1.122/89, de 24 de outubro de 1989, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.122/89, de 24 de outubro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 20 de dezembro de 1990.

Gileno Costa Sampaio
GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO

Antonio João dos Santos
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO